

n.º 10,

Decreto de 3 de Outubro de 1941.

Anula uma concorrência pública.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do art.º 12, n.º 2, do Decreto-Lei Federal n.º 1202 de 8 de Abril de 1939,

Considerando que as propostas apresentadas para a construção de um posto de abastecimento de gasolina, óleo, lubrificantes, ar e água, de que trata o edital de concorrência de 18 de Janeiro de 1940, pelos motivos expostos no parecer da Diretoria de saneamento e Urbanismo da Secretaria de Obras públicas, não correspondem as exigências relacionadas com a harmonização que deve existir entre os projetos apresentados e o plano de urbanização que está sendo executado na praça Júlio de Castilhos.

Considerando que a anulação da anulada concorrência, proposta por aquela Diretoria, consulta os interesses da Municipalidade.

Decreta:

Art.º 1: Fica anulada a concorrência pública aberta por esta Prefeitura para a construção de um Posto de Gasolina

óleos, lubrificantes, ar e água de que trata o edital de 18 de Janeiro de 1940.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 3 de Outubro de 1941.

C. J. J. J. J.
Prefeito.

V